



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 10 /2025

## DESIGNA SERVIDORA

"DESIGNA COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA À SERVIDORA EFETIVA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERTINENTES À AQUELAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 1307/2013 E SUAS ALTERAÇÕES".

Considerando a desconcentração da Administração municipal prevista no Art. 14 da Lei Municipal nº 1192/2012, cujo qual um dos pilares é a delegação de competências, estabelecendo atribuição de Competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;

Considerando as atribuições atinentes à Secretaria Municipal de Saúde, previstas no artigo 101 da Lei Municipal nº 1.192/2012;

Considerando o artigo 25 da Lei Municipal nº 342/1994, que dispõe sobre o sistema único de saúde, institui o código de vigilância sanitária do município de São Mateus, promove a recuperação da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 1º e parágrafo único da Lei 1.307/2013, que institui, no âmbito de Poder Executivo Municipal, a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser concedida aos servidores fiscais e aos demais servidores (estável ou efetivo), como estímulo ao desempenho das atividades de fiscalização que visem o regular cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, nos termos desta lei, dispondo ainda que a gratificação de produtividade fiscal prevista neste artigo será paga mensal e individualmente aos ocupantes dos cargos de fiscal, efetivos ou designados para executarem as atribuições do